



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 454 DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL DECRETA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art.1º) Fica atualizada a Remuneração dos Vereadores da 8ª Legislatura, na conformidade das Leis Complementares nºs. 25, de 02/07/75; 38 de 13/11/79 e 45, de 14/12/83, para R\$ 741.671 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros);

§ 1º) a parte fixa do Subsídio, é no valor de R\$ 296.668 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondentes a 40% (quarenta por cento) do limite fixado;

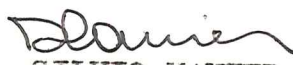
§ 2º) a parte variável do Subsídio, é no valor de R\$ 445.003 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, e três cruzeiros), correspondentes a 60% (sessenta por cento) do limite fixado, e, dividida pelo total de reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas, sendo: as Ordinárias, de acordo com o art.70 da L.O.M., Letra "c", §1º, e, as Extraordinárias, o que preceitua o §2º, do art.2º, da Lei Complementar nº 25/75;

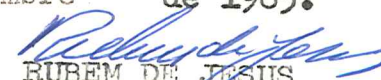
§3º) O pagamento da parte variável da Remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações;

Art.2º) Fica anexada ao presente Projeto de Resolução, a Certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com base na qual, foram calculados os Subsídios;

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, todavia, produzirá seus efeitos legais a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de Setembro de 1985.


SILVIO XAVIER
=Presidente =


RUBEM DE JESUS
=Vice-Presidente =


SEBASTIÃO SANT'ANA BASTOS
=1º Secretário=


JOSÉ MAHMEDE CALLILE
=2º Secretário=